

ANEXO I**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO (VERSÃO ATUALIZADA – APOSTILAMENTO E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA)**

PLANO DE TRABALHO				
Art. 22 da Lei 13.019/2014 – MROSC				
1 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC				
RAZÃO SOCIAL			CNPJ	
Instituto Jutta Batista da Silva			28.006.096.0001-14	
DATA CRIAÇÃO	TELEFONE 1	TELEFONE 2	E-MAIL	
26/04/1984	28 9 9952-9865		ijbs@ijbs-brasil.org.br	
LOGRADOURO		Nº	BAIRRO	
Rua Buganville		50	Residencial do Bosque	
CIDADE			UF	CEP
Venda Nova do Imigrante			ES	29.375-000
2 REALIDADE OBJETO DA PARCERIA				
Descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, conforme art. 22, inciso I da Lei 13.019/2014.				
2.1 REALIDADE				
O Instituto Jutta Batista da Silva (IJBS) foi fundado em 14 de junho de 1983, sendo uma organização sem fins lucrativos, que atua há mais de 40 anos com assessoramento a Associações e Grupos de Voluntários em 11 municípios da Região Serrana do ES, além de desenvolver projetos sociais para crianças e adolescentes, geração de emprego e renda e resgate da cultura com foco em colaborar no desenvolvimento integrado das comunidades locais. Em Venda Nova do Imigrante/ES, o IJBS assessora a Associação de Voluntárias Pró - Hospital Padre Máximo, Grupo de Voluntárias da Escola de Bordados, Grupo de Contadoras de História Contarelê e a Associação de Voluntárias da APAE, e ainda desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no Projeto Turma que atualmente atende cerca de 110 crianças e adolescentes, na faixa etária de 07 a 17 anos, no contra turno escolar, com oficinas de musicalização, tênis, karatê, esporte, culinária e informática, nas comunidades de Bicuíba e Camargo. Ainda coordena uma Escola de Bordados, onde realiza cursos de bordados gratuitos para população e ainda fomenta um grupo de voluntárias, que se reúne semanalmente.				
2.2 OBJETO				

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido no Projeto Turma, no âmbito da Proteção Social Básica, para munícipes de Venda Nova do Imigrante/ES, das comunidades do Camargo e da Bicuiba.

2.3 NEXO ENTRE O OBJETO E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

Para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido no Projeto Turma, no âmbito da Proteção Social Básica, para munícipes de Venda Nova do Imigrante/ES, das comunidades do Camargo e da Bicuiba, onde atendemos aproximadamente 110 crianças e adolescentes, temos algumas despesas, em especial para custear a instrutora da oficina de culinária, que acontece no Centro Comunitário da Bicuiba, as quartas-feiras, no período de 14:00 as 17:00 horas, com adolescentes, onde o objetivo é alcançar o desenvolvimento de habilidades, a socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, visando a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade.. Outra despesa que temos é com a aquisição de material de consumo, tanto para a confecção do lanche, que é oferecido aos participantes do serviço, onde precisamos adquirir itens para o preparo do mesmo, bem como com a higienização do espaço físico. Outra despesa recorrente é com o deslocamento da Gerente de Projeto e outros colaboradores até o local de execução das atividades, para monitorar, acompanhar e avaliar a realização das atividades, havendo a necessidade do abastecimento do veículo utilizado. E ainda precisamos ter o registro das atividades desenvolvidas com uma boa qualidade e resolução, por isso a necessidade da contratação de um serviço de fotografia profissional, pois todo o material produzido, acaba sendo utilizado para a elaboração de relatórios, manutenção das mídias sociais do IJBS e afins.

3 ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS

Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, conforme art. 22, inciso II da Lei 13.019/2014.

ATIVIDADE OU PROJETO		META
1	Oficina de Culinária	Desenvolvimento de habilidades e oportunizar a socialização, visando fortalecer vínculos familiares e comunitários.
2	Deslocamento da equipe do IJBS até as comunidades onde ofertam o SCFV.	Monitorar e acompanhar as atividades desenvolvidas.
3	Registro das ações desenvolvidas no SCFV.	Produzir arquivo fotográfico das atividades desenvolvidas na oferta do SCFV.
4	Aquisição de material de consumo para a manutenção da limpeza e organização espaço onde o SCFV Turma acontece e a confecção do lanche	Manter os espaços limpos e organizados, para a realização das atividades do SCFV.

RUA BUGANVÍLLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

4 FORMA DE EXECUÇÃO E CUMPRIMENTOS DE METAS		
Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas, conforme art. 22, inciso III da Lei 13.019/2014.		
ATIVIDADE OU PROJETO	FORMA DE EXECUÇÃO	FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS
1	Contratação de instrutora de culinária.	Através das ações realizadas no desenvolvimento da oficina de culinária, tais como preparo de alimentos e interação entre os participantes, a exemplo de trabalho em equipe, apresentação para as famílias e para a comunidade, do que fora produzido.
2	Deslocamento da equipe realizado em veículo próprio do IJBS.	Aquisição de combustível, para abastecimento do veículo.
3	O registro será realizado através da contratação de serviço fotográfico, nos espaços onde é ofertado o SCFV.	Os registros fotográficos realizados através de contratação de serviço especializado, serão disponibilizados ao IJBS para posterior arquivamento.
4	Aquisição de materiais necessários para limpeza, organização dos espaços e a confecção do lanche do SCFV.	Realizar diariamente a limpeza, organização dos espaços utilizados e a confecção do lanche servido aos usuários do SCFV.
5 CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS		
Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, conforme art. 22, inciso IV da Lei 13.019/2014.		
ATIVIDADE OU PROJETO	CRITÉRIOS PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS	
1	Recibo do Pagamento do Salário e registro fotográfico das atividades desenvolvidas no SCFV;	
2	Recibo do Pagamento do Salário e registro fotográfico das atividades desenvolvidas no SCFV;	
3	Recibo do Pagamento do Salário e registro fotográfico das atividades desenvolvidas no SCFV;	
4	Nota fiscal dos itens de consumo adquirido e registro fotográfico.	

RUA BUGANVÍLLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
 TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
 ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

6 RECEITAS E DESPESAS			
Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, conforme art. 22, inciso II-A da Lei 13.019/2014			
6.1 RECEITAS			
Repasse da Prefeitura M. de Venda Nova do Imigrante/ES.	R\$ 30.000,00		
Rendimento da Aplicação Financeira	R\$ 442,42		
Recurso Próprio OSC	R\$ 0,00		
Total	R\$30.442,42		
6.2 DESPESAS			
01 Contratação da instrutora da oficina de culinária.	Valor Pactuado R\$:9.600,00		
	Valor Utilizado: R\$ 7.680,00		
	Sobra: R\$ 1.920,00		
02 Aquisição de Combustível.	R\$ 8.400,00		
03 Contratação do Serviço Fotográfico	R\$ 10.000,00.		
04 Aquisição de material de consumo	Valor Pactuado: 2.000,00		
	Valor Utilizado: 1.996,02		
	Novo Valor com rendimento: R\$ 2.366,40		
Total	R\$ 28.446,40		
7 INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
A execução do Plano de Trabalho terá início e término definido no instrumento da parceria, sendo sugerido datas próximas as informadas a seguir			
Data de Início	Data de Término		
01/10/2025	30/11/2026		
8 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Outubro/2025	R\$30.000,00	Abril/2026	R\$
Novembro/2025	R\$	Maio /2026	R\$
Dezembro/2025	R\$	Junho/2026	R\$
Janeiro/2026	R\$	Julho/2026	R\$
Fevereiro/2026	R\$	Agosto/2026	R\$
Março/2026	R\$	Setembro/2026	R\$

RUA BUGANVÍLLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
 TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
 ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14

9 DATA E ASSINATURA

Na qualidade de representante legal da OSC, declaro que todos os documentos e declarações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 4.152/2022, estão em anexo a este Plano de Trabalho.

Venda Nova do Imigrante, ES, 07 de agosto de 2026



Marlene Piazzarollo Zandonadi
Diretora Presidente
Instituto Jutta Batista da Silva.

RUA BUGANVÍLLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14